



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
COMANDO DA 1ª REGIÃO MILITAR
(4º Dist Mil/1891)**

REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____,
DAP jurídica nº _____ com sede _____,
neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____,
CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará
pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e
Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua
produção, considerando os dispositivos da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, Decreto nº 7.775, de
4/7/2012, e Resolução GGPAA nº 50, de 26/9/2012, modalidade Compra Institucional, do Programa
de Aquisição de Alimentos (PAA) e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____ de _____ de 2022.

Assinatura